



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

MONTANHA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 65
=====

Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio com o DER-ES.

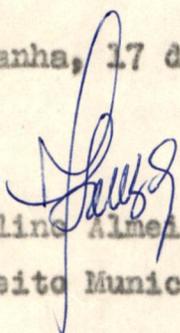
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo, para pavimentação com Blokrats, de parte da Av. Capixaba, interligando o início da obra de asfaltamento da Rodovia MONTANHA-VINHÁTICO, ao centro da cidade.

Parágrafo Único - O total da pavimentação será de 7.000 m² (sete mil metros quadrados), sendo o material fornecido pelo DER-ES, e a execução da obra à cargo da Prefeitura Municipal de Montanha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 17 de julho de 1.980


Heroline Almeida Souza
Prefeito Municipal